Sigilo por até 100 anos

É o que aprovaram ontem os deputados estaduais. A partir de agora, até atestado médico dos parlamentares são secretos

CHRISTINA HÉLIDA MAURÍCIO XAVIER

s deputados estaduais aprovaram ontem, por unanimidade, o projeto de resolução que profbe o acesso público aos chamados documentos sigilosos. A partir de agora, o parlamentar que violar o decreto pode ter suspenso o exercício do mandato.

O arquivamento sigiloso, por exemplo, pode durar 100 anos em caso de atestados médicos relativos à sanidade física e mental de servidores e deputados estaduais.

Os sigilos valem também de dois a 15 anos para documentos que se enquadram em um dos graus definidos pelos parlamentares (secreto, confidencial e reservado).

Por ser uma proposição que regula matérias da competência privativa do Legislativo, a medida já passou a valer após a votação, sem necessidade de ser encaminhada para aprovação do governador Paulo Hartung (sem partido).

O presidente da Assembléia Legislativa, Claudio Vereza (PT), disse que a medida não é autoritária e que só foi adotada para regulamentar uma lei federal que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados.

"Tínhamos que nos adequar ao que já é adotado no Congresso Nacional, por exemplo. Já tivemos casos de documentos que foram passados por membros de comissões (Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI), o que não poderia ter acontecido", disse Vereza.

Ele afirmou, ainda, que não há qualquer tipo de ligação do projeto com críticas recentes do governo federal ao vazamento de informações para a imprensa, que resultou em denúncias contra integrantes da cúpula ministerial.

"Estão querendo ligar uma coisa à outra só porque somos do mesmo partido, o PT. Uma coisa não tem absolutamente nada a ver com a outra. Vou repetir: não é uma medida autoritária", afirmou o presidente do Legislativo capixaba.

COFRES

Com a medida, os documentos sigilosos serão guardados em cofres ou arquivos de segurança e somente poderão ter acesso a eles o parlamentar em exercício, o funcionário, em razão de ofício, as noves comissões que funcionam na Casa e a Justiça, toda vez que julgar necessário.

Além disso, compete à Mesa Diretora decidir quanto ao cancelamento ou redução de prazos de sigilo.



Deputado Claudio Vereza: "Não se está fazendo mais do que já existe nas Casas do Congresso"

Claudio Vereza defende projeto de arquivamento

O presidente da Assembléia Legislativa, Claudio Vereza (PT), leu ontem, no início da sessão, seu parecer sobre o projeto que regulamenta o arquivamento de documentos sigilosos da Casa em até 100 anos.

"A proposta não inova, não cria e tão só repete a legislação que vigora no País sobre documentos classificados", afirmou o parlamentar.

Se dizendo constrangido com as acusações de que a medida é autoritária, ele disse que a proposta "tem unicamente o objetivo de disciplinar a guarda de documentos classificados e dispor sobre a atuação de arquivo geral. Não se está fazendo mais do que já existe nas Casas do Congresso Nacional".

No parecer, ele diz, ainda, que "é inquestionável a necessidade de se fixar critérios de conduta administrativa sobre assunto tão urgente e relevante, especialmente quando a sociedade se vê abalada por tantas revelações perturbadoras acerca da conduta de agentes públicos, nas diversas áreas".

Contra o projeto – ele não estava em plenário durante a votação – o deputado estadual e vice-corregedor Robson Vaillant (PL) destacou que medida proposta pela Mesa Diretora é centralizadora e sem regras, o que vai dificultar possíveis investigações na Casa.

"É um projeto que não deixa nada claro. Além do mais, dá poderes a presidência para definir o que é um documento sigiloso. Nunca vi isso. Quer dizer, que se houver alguma irregularidade, só vamos ficar sabendo daqui uns 15 anos", lamentou ele, que acusou também a Mesa de forçar a aprovação ao colocar o projeto como primeiro na pauta de votações do dia.

"Medida deve ser exceção"

O secretário-geral da Organização Não-Governamental (ONG) Transparência Capixaba, promotor de Justiça Leonardo Barreto, acredita que o projeto de lei que limita o sigilo às informações de documentos da Assembléia Legislativa não vai trazer falta de transparância de Legislativa

rência ao Legislativo.

"Não conheço o teor do projeto, mas acredito que os deputados estaduais apenas regulamentaram uma lei federal que já dispõe sobre o assunto", observou o promotor.

De acordo com Barreto, é possível manter a transparência de órgão, apesar do sigilo de alguns documentos. "A regra é a publicidade dos documentos. O sigilo deve ser exceção",

"Não é justo que membros de comissões saiam por aí distribuindo documentos e informações sobre pessoas, que não interessem às investigações, por exemplo", destacou

O secretário-geral da ONG observou que há casos de asses-

sores e parlamentares que usam informações pessoais sobre adversários para prejudicá-los.

"Há pessoas que divulgam coisas sobre a vida pessoal, ou mesmo profissional, mas que não são objeto de investigação", disse o promotor.

Arquivo/AT



Leonardo: transparência

FIQUE POR DENTRO

Atribuição

 Poderão atribuir caráter de sigilo aos documentos: o presidente da Assembléia Legislativa ou de comissão, secretário-geral da Mesa Diretora e o diretor-geral.

Secreto

- Para documentos que requeiram elevadas medidas de segurança e cujo teor ou características só possam ser do conhecimento de pessoas que, embora sem ligação íntima com seu conteúdo e manuseio, sejam autorizadas a deles tornarem conhecimento em razão do desempenho de cargo ou função.
- **Prazo arquivado –** 15 anos

Confidencial

 Para documentos cujo conhecimento por pessoa não autorizada possa dificultar o trâmite e o desenvolvimento da ação administrativa ou ser prejudicial aos interesses nacionais, de entidades ou de indivíduos.

Prazo arquivado – cinco anos

Reservado

- Para documentos que n\u00e3o devam ser de conhecimento do p\u00fablico em geral, no interesse do servi\u00fco.
- Prazo arquivado dois anos

Médico

- Os documentos médicos ficam classificados como confidenciais.
- Os de caráter pessoal relativos à sanidade física e mental permanecerão em sigilo pelo prazo de 100 anos.
- Vencido o prazo de sigilo, o documento perderá esse caráter, passando a receber tratamento idêntico aos ostensivos.

Sigilo

- Toda a pessoa que tomar conhecimento de documentos ou assuntos sigilosos fica responsável pela manutenção do sigilo.
- Quem violar o sigilo incorrerá em sanções, como o pagamento de indenização a pessoas que teve seu interesse atingido, sem prejuízo de outras penalidades.

Tribunal dá prazo para municípios

O Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TC-ES) esclareceu que os municípios que tendem a descumprir os limites relativos ao relatório de gestão fiscal tem até o final do ano para adequar as contas à legisla-

O prazo não vale para as prefeituras de Boa Esperança, Governador Lindenberg, Guaçuí, Irupi, Iúna, Pinheiros, Piúma e Santa Leopoldina e das câmaras de vereadores de Iúna, Piúma, Pinheiros e Santa Leopoldina. Elas

já descumpriram a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

As irregularidades nas contas de 64 prefeituras e câmaras do Estado foram publicadas, com exclusividade, pela reportagem de **A Tribuna**, no dia 26 de agosto.

Por enquanto, os demais municípios não descumpriram os limites fiscais da legislação fiscal (LRF e Constituição Federal), mas vêm excedendo os limites de gastos permitidos, de acordo com as informações divulgadas pelo TC-FS

